



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 055/CAE-HCA/2022



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E MÓDULOS PARA CONSUMO, QUE GARANTAM A NUTRIÇÃO ADEQUADA AOS RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS INTERNADAS NO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA

PAG nº 67106.002164/2021-05

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 215, de 1º de dezembro de 2022, do GAP RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.554.883/0001-78, sediada na Rua Guilherme Briggs, nº 59, Bairro São Domingos, em Niterói, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. Márcia Caetano Jandre, portadora da Carteira de Identidade nº 52.16.198-0, expedida pelo CRM/RJ e CPF nº 500.507.617-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002164/2021-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 055/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/03/2024 a 02/03/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 2.170.468,24 (dois milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Instrumento | Vigência | | Valor | Finalidade |
|------------------|------------|------------|-------------------------|----------------------------------|
| Contrato | 02/03/2022 | 02/03/2023 | R\$ 2.170.468,24 | - |
| 1º Termo Aditivo | 03/03/2023 | 02/03/2024 | R\$ 2.170.468,24 | Prorrogação do prazo de vigência |
| 2º Termo Aditivo | 03/03/2024 | 02/03/2025 | R\$ 2.170.468,24 | Prorrogação do prazo de vigência |
| TOTAL | | | R\$ 6.511.404,72 | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000002/120040

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

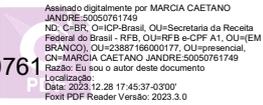
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2024.

Alexandre de Araújo Melo Cel Med
Representante legal da CONTRATANTE

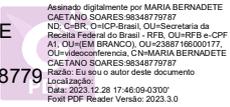
MARCIA
CAETANO
JANDRE:50050761
749



Assinado digitalmente por MARCIA CAETANO
JANDRE:50050761749
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB-e-CPF A1, OUI=EM
BRANCO, OU=23887166000177, OU=presencial,
CN=MARCIA CAETANO JANDRE:50050761749
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.28 17:45:37-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Sra. Márcia Caetano Jandre
Representante legal da CONTRATADA

MARIA
BERNADETE
CAETANO
SOARES:98348779
787



Assinado digitalmente por MARIA BERNADETE
CAETANO SOARES:98348779787
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB-e-CPF
A1, OUI=EM BRANCO, OU=23887166000177,
OU=viãodiferença, CN=MARIA BERNADETE
CAETANO SOARES:98348779787
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.28 17:46:09-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

TESTEMUNHAS:

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten INT
Agente de Controle Interno do HCA

Juliana Guimarães Santos 1º Ten QOCON NUT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/CAE-HCA/2022 |
| Data/Hora de Criação: | 26/12/2023 12:08:04 |
| Páginas do Documento: | 4 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.): | 5 |
| Hash MD5: | c5752594fd3a92134f343ec75ede8e04 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 09/01/2024 às 10:41:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA GUIMARÃES SANTOS no dia 09/01/2024 às 10:43:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 09/01/2024 às 12:17:32 no horário oficial de Brasília.